

Lei Municipal n.º 162/2021, de 28 de outubro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no Valor de 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), para criação de atividade e elementos de despesa, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.10	Secretaria Municipal de Cultura Turismo Desporto e Lazer		
13.392.0041.2.073	Execução de atividades Culturais da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física		123.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		40.000,00
TOTAL GERAL			163.000,00



ANEXO II

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.02	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete no Prefeito		
04.122.0001.2.002	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete no Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		85.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		60.000,00
TOTAL GERAL			163.000,00

